PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4039, de 19 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito especial** no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária, no valor de R$ 14.246.235,39:

ÓRGÃO	UNID.	SUB. UNID.	FUNC.	SUB.FUNC.	PROG.	AÇÃO	NOMENCLATURA	NATUREZA	FONT.	VALOR
02	022	001	04	091	0491	6102	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	022	002	04	092	0492	6103	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	023	001	04	124	0424	6104	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	024	001	04	122	0422	6105	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	025	001	04	123	0423	6107	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	026	001	12	362	1262	6115	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	026	001	12	365	1265	6116	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	026	001	12	365	1265	6117	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	029	001	10	303	1003	6128	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	R$ 10.000.000,00
02	031	001	16	482	0882	6133	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	034	001	08	244	0844	6139	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	035	001	24	131	0431	6140	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	036	001	06	181	6141	6141	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	037	001	04	121	6142	6142	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	038	001	20	608	2001	6144	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	039	001	26	782	2699	6145	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	034	001	08	244	0801	6137	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2660	R$62.000,00
02	034	001	08	242	0802	6138	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2660	R$60.000,00
02	024	001	04	122	0422	6105	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.91.92.00.00	2500	R$ 4.124.235,39

Art. 2º - A origem do recurso para suplementar o crédito especial cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º desta Lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas fontes de recursos ordinários (FR) nº 2500 e 2660.

Art. 3º - Fica permitida a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei até o dobro do seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de março de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL